



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza.**  
**Período: 22 a 24 de março de 2021.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021, às oito horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ivânia Silva Araújo**, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Vinculada, **Dra. Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa**, o Diretor de Secretaria **Cláudio Cavalcante Salmito**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz(a) Diretor(a) do Fórum</b>	Francisco Antônio da Silva Fortuna
<b>Jurisdição atendida</b>	Município de Fortaleza
<b>Lei de criação</b>	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
<b>Data de instalação</b>	15 de outubro de 1992
<b>Data da última correição realizada</b>	14 a 16 de outubro de 2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**2. MAGISTRADOS:**

<p><b>2.1. JUIZ TITULAR: IVÂNIA SILVA ARAÚJO</b> Período de atuação: 10 de dezembro de 2012, Ato nº 384, de 05 de dezembro de 2012.</p> <p><b>2.2. JUIZ VINCULADO: RAQUEL CARVALHO DE VASCONCELOS SOUSA</b> Período de atuação: 20 de novembro de 2017, Despacho do Presidente, de 29 de dezembro de 2017.</p>
--

\* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
CLAUDIO CAVALCANTE SALMITO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	15/12/2016
DAVID DIAS DE CASTRO MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/12/2012
MARCOS ANTONIO TRAJANO ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
SUE ELLEN DE MIRANDA RIBEIRO MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/12/2012
KIMBERLY KEY G. GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	16/03/2015
BENTO ALVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/10/2016
ELANO SATIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/02/2020
CLAUDIO REGIS PARENTE PESSOA	ASSISTENTE DE GABINETE	23/10/2019
DULCE REGINA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/12/2012
CAMILA MARIA PONTE DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2019

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANNE CAROLINE SANTANA VIANA	15/01/2021
ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI	01/01/2020
ANA AVILA GONZAGA BATALHA	15/01/2021



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

<b>Atuação dos Magistrados na 10ª VT de Fortaleza</b>	<b>Audiências*</b>	<b>Sentenças</b>	<b>Conciliações</b>	<b>Incidentes processuais</b>
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	14	09	09	01
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	-	01	-	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	20**	01	02	01
ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO	-	-	-	01
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	-	01	-	-
FABIO MELO FEIJAO	-	01	-	-
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	-	02***	-	-
IVANIA SILVA ARAUJO	91	218	109	136
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	-	-	01
JAMMYR LINS MACIEL	01	-	-	-
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	03	03	02	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	10	04	04	02
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	04	03	-	01
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	170	243	109	147
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	-	01***	-	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	04	08	01	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>317</b>	<b>495</b>	<b>236</b>	<b>292</b>

\* Audiências realizadas.

\*\* Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

\*\*\* Sentenças de declaração de incompetência nos processos nºs 0000575-66.2020.5.07.0008, 0000101-67.2021.5.07.0006 e 0000956-95.2020.5.07.0001.

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 10ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	09
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	14
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	164
FABIO MELO FEIJAO	94
IVANIA SILVA ARAUJO	05
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	33
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	28
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	08
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	13
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>07</b>

**Fontes:** Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021). **Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na 10ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	07	-	07
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01	-	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02	-	02
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	20	-	20
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>30</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 22/03/2021 – posição 21/03/2021). **Período de apuração:** 21/03/2021

\* Registre-se que os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 10ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	-	-	00
RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA	01	-	01
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>01</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - processos pendentes com juiz (dados extraídos em 22/03/2021 – posição 21/03/2021). **Período de apuração:** 21/03/2021



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

#### 5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
10ª VT de Fortaleza	495	292	236	07

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

#### 6. PRAZOS MÉDIOS:

##### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	101	97

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

##### 6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	194	402

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

##### 6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
10ª VT de Fortaleza	176	207

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

##### 6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 (eventualmente há)	03 instruções por dia



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

audiências nas sextas feiras)

\* Durante a pandemia, a Vara segue o rito do art. 335 do CPC, conforme autorização do art. 10 do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT. Desse modo, a unidade está realizando apenas audiências de conciliação e de instrução. A Juíza Titular julga em audiência vários processos após o encerramento da instrução. Nestes casos, as sentenças não são líquidas. Ressalta-se, outrossim, que, nos processos conclusos para julgamento fora de audiência, o Juízo está iniciando a prática de prolação de sentenças líquidas, independente do rito, se ordinário ou sumaríssimo, mas isso ainda não ocorre em todos os processos da vara. Antes da pandemia, este Juízo fazia audiências unas em ambos os ritos e não proferia sentenças líquidas. Quando for possível a realização de pauta presencial normalmente, o Juízo pretende voltar a realizar audiências unas em ambos os ritos.

**Fontes:** Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

### **7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

#### **7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 15/03/2021)
10ª VT de Fortaleza	1.284	959	206

**Fontes:** Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 15/03/2021.

#### **7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 28/02/2021
Conhecimento	1.685	1.492	1.504
Liquidação	1.020	1.139	1.102
Execução	3.724	3.514	3.493
Cartas Precatórias pendentes de devolução	33	43	40
TOTAL	6.462	6.188	6.139

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

**Período analisado:** Até 28/02/2021.

#### **7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	173
Liquidação (do início ao encerramento)	371
Execução (do início à extinção)	1.953
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.421



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

**Período analisado:** 01/02/2020 a 28/02/2021.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/03/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	360	19/12/2013	0000231-26.2013.5.07.0010
Aguardando audiência	108	29/06/2020 18/08/2020 04/11/2020	<b>0000266-39.2020.5.07.0010</b> <b>0000241-26.2020.5.07.0010</b> <b>0000545-25.2020.5.07.0010</b>
Aguardando cumprimento de acordo	79	11/07/2019	0000656-43.2019.5.07.0010 0000055-03.2020.5.07.0010
Aguardando final do sobrestamento	33	27/09/2019	<b>0001336-62.2018.5.07.0010</b>
<b>Aguardando prazo</b>	<b>614</b>	10/02/2020	<b>0000247-72.2016.5.07.0010</b> <b>0000157-99.2019.5.07.0010</b> <b>0000345-18.2020.5.07.0010</b> <b>0000543-55.2020.5.07.0010</b>
Assinar despacho/decisão/sentença	17	22/03/2021	0000418-87.2020.5.07.0010
Concluso ao Magistrado	07	11/03/2021	0000635-33.2020.5.07.0010
Cumprimento de Providências	63	04/12/2020	<b>0001323-97.2017.5.07.0010</b>
Elaborar decisão	01	19/03/2021	0000219-36.2018.5.07.0010
Elaborar despacho	12	27/02/2021	0001945-79.2017.5.07.0010
Elaborar sentença	28	08/03/2021	0001387-73.2018.5.07.0010
Escolher tipo de arquivamento	17	04/09/2019	0000876-41.2019.5.07.0010
Prazos Vencidos	82	03/03/2021	0002044-49.2017.5.07.0010 0000993-95.2020.5.07.0010
Preparar expedientes e comunicações	72	04/02/2021	0000941-02.2020.5.07.0010 <b>0000934-10.2020.5.07.0010</b>
Recebimento e remessa	09	02/03/2021	0206000-27.1996.5.07.0010
Registrar Trânsito em Julgado	20	03/03/2021	0000751-10.2018.5.07.0010

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº **0000266-39.2020.5.07.0010**: audiência realizada em 02/07/20 e processo segue na tarefa sem movimentação

Processo nº **0000266-39.2020.5.07.0010**: audiência realizada em 18/08/20 e processo segue na tarefa sem movimentação

Processo nº **0000545-25.2020.5.07.0010**: audiência realizada em 15/12/20 e processo segue na tarefa sem movimentação

**RECOMENDAÇÃO:** Levantamento dos processos que estão na tarefa, mas SEM audiência designada através do relatório específico.

Processo nº 0000656-43.2019.5.07.0010: acordo com previsão de término em 13/10/2021.

Processo nº 0000055-03.2020.5.07.0010: acordo com previsão de término em 10/02/2022.

Processo nº **0001336-62.2018.5.07.0010**: sobrestamento vencido desde 07/08/2020.

Processo nº **0000247-72.2016.5.07.0010**: aguardando cumprimento de mandado para entrega de alvará desde 10/02/2020. Solicitar a cobrança do cumprimento dos mandados pendentes à Central de Mandados e certificar nos autos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

Processo nº 0000157-99.2019.5.07.0010: processo com acordo cumprido e determinação de remessa ao arquivo definitivo em 12/02/2020. A unidade deve observar que a demora no arquivamento, reflete diretamente no IGest da Unidade, especialmente em se tratando de processos na fase de conhecimento.

Processo nº 0000345-18.2020.5.07.0010: processo com manifestação apresentada pela parte autora em 26/08/2020 e ainda não apreciada.

**RECOMENDAÇÃO:** Ante a grande quantidade de processos que se encontram na tarefa, determina-se que a unidade realize levantamento dos processos que estão aguardando prazo com periodicidade.

Processo nº 0000543-55.2020.5.07.0010: processo pendente de encerramento da instrução e prazo decorrido em 12/09/2020.

Processo nº 0001323-97.2017.5.07.0010: manifestação apresentada pelo reclamado em 15/06/2020 e não apreciada. O processo deveria estar tramitando na Fase de Liquidação.

Processo nº 0000993-95.2020.5.07.0010: manifestação requerendo a produção de prova oral pendente de apreciação.

Processo nº 0000934-10.2020.5.07.0010: observou-se no feito que a decisão proferida em 18/12/2020 não foi realizada com intimação automática. Determina-se que a unidade utilize a intimação automática nos despachos, decisões e sentença com o fito de dar celeridade aos processos em andamento.

**RECOMENDAÇÃO:** Registro imediato dos feitos que se encontram na tarefa Registrar Trânsito em Julgado.

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	20	01/03/2019	0000874-76.2016.5.07.0010
Aguardando audiência	04	26/08/2020 26/08/2020 05/11/2020	<b>0001395-21.2016.5.07.0010</b> <b>0000877-94.2017.5.07.0010</b> <b>0001010-39-2018.5.07.0031</b>
Aguardando cumprimento de acordo	36	10/01/2019	<b>0001593-92.2015.5.07.0010</b> <b>0000050-20.2016.5.07.0010</b> <b>0001188-56.2015.5.07.0010</b>
Aguardando final do sobrestamento	16	27/06/2019	0002027-13.2017.5.07.0010
<b>Aguardando prazo</b>	<b>392</b>	31/03/2020	<b>0001766-82.2016.5.07.0010</b> <b>0001900-14.2013.5.07.0010</b>
Concluso ao Magistrado	05	09/03/2021	0072200-43.2009.5.07.0010
Cumprimento de Providências	350	24/11/2020	0000196-95.2015.5.07.0010
Elaborar decisão	05	17/03/2021	0001155-95.2017.5.07.0010
Elaborar despacho	19	08/03/2021	0000043-23.2019.5.07.0010
Escolher tipo de arquivamento	08	16/05/2019	<b>0001113-12.2018.5.07.0010</b>
Prazos Vencidos	109	03/03/2021	0000593-28.2013.5.07.0010
Preparar expedientes e comunicações	54	08/02/2021	0000102-79.2017.5.07.0010 <b>0001662-27.2015.5.07.0010</b> <b>0000780-65.2015.5.07.0010</b> <b>0000672-65.2017.5.07.0010</b> <b>0000021-67.2016.5.07.0010</b>
Recebimento e Remessa	06	04/03/2021	0000348-70.2020.5.07.0010 <b>0000529-66.2018.5.07.0002</b>

**OBSERVAÇÕES**

Processos de nºs **0001395-21.2016.5.07.0010**, **0000877-94.2017.5.07.0010** e **0001010-39-2018.5.07.0031**: processos com audiências realizadas em 27/08/20, 31/08/2020 e 03/03/21 sem movimentação posterior.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

Processo nº 0001593-92.2015.5.07.0010: acordo homologado em 04/08/2017 e já cumprido.  
Processo nº 0000050-20.2016.5.07.0010: acordo homologado em 10/01/2019, com previsão de pagamento em 5 parcelas e, supostamente, já cumprido.  
Processo nº 0001188-56.2015.5.07.0010: acordo homologado em 01/10/2015, com previsão de pagamento em 2 parcelas e, supostamente, já cumprido.  
\* A unidade deverá verificar os processos que se encontram na tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo” no sentido de movimentar os processos já quitados ou sem comprovação de pagamento.  
Processo nº 0001766-82.2016.5.07.0010: edital expedido em 31/03/2020. Na análise do presente feito foi observada a existência de ERRO NO ENVIO AO DEJT.  
**RECOMENDAÇÃO:** O diretor de secretaria deverá consultar, semanalmente, as publicações com erro no envio ao DEJT a fim de evitar que o feito permaneça parado desnecessariamente. No momento da realização da Correição anual foram identificados 469 publicações com erro no envio ao DEJT.  
Processo nº 0001900-14.2013.5.07.0010: alvará expedido em 26/05/2020 e feito sem movimentação.  
Processo nº 0001113-12.2018.5.07.0010: acordo quitado ainda em 15/04/2019 e processo aguardando movimentação de escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo desde 16/05/2019.  
**RECOMENDAÇÃO:** Providenciar o arquivamento imediato dos processos que se encontram nessa tarefa.  
Processo nº 0001662-27.2015.5.07.0010: processo liquidado ainda em 2019 e deveria estar tramitando na Fase de Execução.  
**RECOMENDAÇÃO:** Diretor de Secretaria deverá diligenciar sempre no sentido de manter os registros processuais atualizados no Pje.  
Processo nº 0000780-65.2015.5.07.0010: despacho proferido em 25/02/2021 sem intimação automática.  
Processo nº 0000672-65.2017.5.07.0010: processo em pauta de audiência, despacho proferido em 26/02/2021 SEM intimação automática e ainda pendente de cumprimento das diligências determinadas.  
Processo nº 0000021-67.2016.5.07.0010: cálculos já elaborados e atualizados, fase de execução já iniciada e não deveria estar tramitando na liquidação.  
Processo nº 0000348-70.2020.5.07.0010: Recurso ordinário protocolado em 30/10/2020, COM ERRO NO ENVIO DE PUBLICAÇÃO AO DEJT e pendente de remessa ao TRT.  
Processo nº 0000529-66.2018.5.07.0002: processo com pendência de remessa de recurso à instância superior. A decisão de Id. 721eeea não regularizou a pendência. Sugere-se nova movimentação segundo as regras de negócio constantes no Wiki do Egestão (item 405/90.405) ou registro de chamado junto à TI.

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	81	09/10/2017	0123000-46.2007.5.07.0010
Aguardando cumprimento de acordo	19	12/08/2019	<b>0001508-77.2013.5.07.0010</b>
Aguardando final do sobrestamento	179	25/09/2018	<b>0000884-96.2011.5.07.0010</b>
<b>Aguardando prazo</b>	<b>816</b>	21/02/2020	<b>0001378-92.2010.5.07.0010</b> <b>0002064-40.2017.5.07.0010</b> <b>0017000-27.2001.5.07.0010</b>
Concluso ao Magistrado	10	12/03/2021	0000702-13.2011.5.07.0010
Cumprimento de Providências	503	05/11/2020	<b>0181200-12.2008.5.07.0010</b>
Elaborar decisão	01	04/03/2021	0195200-80.2009.5.07.0010
Elaborar despacho	14	09/03/2021	0205500-58.1996.5.07.0010
Elaborar sentença	03	20/03/2021	0001551-43.2015.5.07.0010
Escolher tipo de arquivamento	18	25/08/2019	<b>0039000-50.2008.5.07.0010</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	184	03/03/2021	0001728-75.2013.5.07.0010 <b>0000634-87.2016.5.07.0010</b>
Preparar expedientes e comunicações	148	01/02/2021	0203500-17.1998.5.07.0010



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

			<b>0195300-06.2007.5.07.0010</b>
Recebimento e remessa	02	02/03/2021	0206000-27.1996.5.07.0010
Registrar Trânsito em Julgado	02	10/03/2021	0000409-04.2015.5.07.0010

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº **0001508-77.2013.5.07.0010**: acordo não cumprido e processo sem movimentação. Há petição protocolada em 03/08/2019 sem apreciação.

**RECOMENDAÇÃO**: A unidade deverá verificar os processos que se encontram na tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo” no sentido de movimentar os processos já quitados ou sem comprovação de pagamento.

Processo nº **0000884-96.2011.5.07.0010**: **processo com despacho para aplicação da prescrição intercorrente datado de 11/04/2018. A unidade deverá enviar os autos à conclusão para a apreciação pertinente.**

Processo nº **0001378-92.2010.5.07.0010**: **processo com edital em confecção e sem movimentação desde 21/02/2020.**

Processo nº **0002064-40.2017.5.07.0010**: mandado devolvido pelo oficial de justiça com diligência negativa, um ano após a sua distribuição.

Processo nº **0017000-27.2001.5.07.0010**: **processo com despacho para aplicação da prescrição intercorrente datado de 13/03/2020. A unidade deverá enviar os autos à conclusão para a apreciação pertinente.**

Processo nº **0039000-50.2008.5.07.0010**: processo aguardando movimentação de escolha do tipo de arquivamento, se provisório ou definitivo desde 28/08/2019. Providenciar o arquivamento imediato dos processos que se encontram nessa tarefa.

Processo nº **0000634-87.2016.5.07.0010**: na análise do presente feito, observou-se que a unidade não utilizou a ferramenta CNIB para proceder à pesquisa e bloqueio do bem informado pelo exequente. Por outro lado, verificou-se também que já foram expedidos vários ofícios ao Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desde 03/10/2019 e o feito ainda resta sem solução.

**RECOMENDAÇÃO**: Que a unidade utilize as ferramentas disponíveis no sentido de dar efetividade e agilidade aos feitos em curso.

Processo nº **0000021-67.2016.5.07.0010**: processo pendente da tarefa Preparar Expedientes entretanto verifica-se que a intimação foi realizada e restam pendentes as determinações de BACENJUD, BNDT, RENAJUD. Processo não deveria estar na tarefa em que se encontra.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	301	191	07	24
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	130	238	154	121
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	2.094	491	35	09
Aguardando Resposta de Ofício	-	-	-	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	148	01	21	-
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	07	01	04	04
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	71	15	08	06
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.629	885	546	319
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	39	30	720	857
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	22	46	860	256
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.451	1.700	-	-
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	246	303	1.697	2.990
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	10	13	1.337	2.409
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) – rito ordinário	341	238	1.109	1.135
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão) – rito sumaríssimo	264	282	356	796
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	291	61	73	31
Painel Global/Acordos vencidos	-	-	-	-
Painel Global/BNDT	100	115	60	14
Painel Global/CAGED	-	-	-	-
Painel Global/Cálculos	475	436	90	44
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	-	-	-	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	62	17	06	22
Painel Global/INFOJUD	76	184	180	17
Painel Global/RENAJUD	75	219	24	22
Painel Global/SRM/JUCEC	-	-	-	-
Painel Global/SISBAJUD	174	247	40	25
Painel Global/SERASAJUD	50	73	90	24
Painel Global/SISCONDJ	-	-	-	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	06	83	09	20

**Fonte:** Relatório SICONDD Correição virtual (dados extraídos em 16/03/2021 – posição 15/03/2021).

**Período de apuração:** 16/03/2020 a 15/03/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
10ª VT de Fortaleza	1.216	1.295	106,50%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
10ª VT de Fortaleza	931	640	67,87%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
10ª VT de Fortaleza	105,08%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
10ª VT de Fortaleza	101,19%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
10ª VT de Fortaleza	52,29%	1.176	537	45,66%	101,47%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
10ª VT de Fortaleza	57,08%	605	264	43,65%	96,97%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
10ª VT de Fortaleza	181,43%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
10ª VT de Fortaleza	185,57%
Total da 7ª Região	86,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
10ª VT de Fortaleza	95,20%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
10ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
10ª VT de Fortaleza					
<b>Total da 7ª Região</b>		<b>2.272</b>	<b>3.891</b>	<b>1.198</b>	<b>216,70%</b>

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
10ª VT de Fortaleza					
<b>Total da 7ª Região</b>					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A admissibilidade de recursos é realizada mediante Decisão fundamentada com citação dos artigos 895 c/c 897 da CLT, com explicação detalhada quanto ao atendimento dos pressupostos recursais. Exemplos: 0000348-70.2020.5.07.0010; 0000788-37.2018.5.07.0010; 0000563-46.2020.5.07.0010; 0000682-07.2020.5.07.0010; 0010220-90.2012.5.07.0010.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, sendo o valor da execução manifestamente superior ao depósito recursal, a Vara adota a Diretriz Processual nº 05/2013, a qual dispõe que o depósito recursal será liberado imediatamente após a homologação da conta de liquidação, prosseguindo-se a execução quanto ao débito remanescente.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionado se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”, apresenta resposta, através do Diretor de Secretaria: Após as tentativas frustradas das ferramentas eletrônicas, o Juízo determina a notificação do Exequente a fim de que indique bens à penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de início da contagem do prazo previsto no art. 11-A, CLT, relativamente à prescrição intercorrente. Durante esse período, o processo fica na pasta de arquivo provisório ou sobrestamento, aguardando o prazo de 2 anos, e não são renovadas as medidas coercitivas, salvo quando requerido pela parte e, deferido pelo Juízo em despacho específico.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo estimativa do Diretor de Secretaria, as ferramentas eletrônicas são utilizadas, aproximadamente, com as seguintes frequências: SISBAJUD = 100%; BNDT = 99%; RENAJUD = 90%; INFOJUD = 80%; JUCEC = 60%; CNIB = 70%; SERASAJUD = 60%; CAGED = 40%; CCS = 30%; SIMBA = 0%.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD). A exemplo dos processos: 0000015-55.2019.5.07.0010; 0001088-72.2013.5.07.0010; 0000146-98.2017.5.07.0010; 0001071-60.2018.5.07.0010; 0000276-54.2018.5.07.0010; 0001586-66.2016.5.07.0010; 0001056-33.2014.5.07.0010. Existem ainda 50 processos aguardando resposta do SISBAJUD, sendo os mais antigos os listados acima, a partir da data: 04/02/2021.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Após a implantação do sistema Garimpo, a Vara passou a verificar com maior rigor a existência de saldo em contas judiciais vinculadas ao processo, não arquivando o processo enquanto houver saldo pendente de levantamento.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, os processos na fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação, senão quando a parte peticiona nesse sentido.

**11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV):** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: 0000500-55.2019.5.07.0010; 0000802-94.2013.5.07.0010; 0184400-90.2009.5.07.0010; 0000400-81.2011.5.07.0010; 0184400-90.2009.5.07.0010.

## **12. DADOS COMPLEMENTARES:**

### **12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:**

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

SICOND e é distribuído da seguinte forma: Utilizam-se os CHIPS, assim como a designação automática de servidores. A Secretaria também começou a utilizar a extensão desenvolvida pelo TRT 12, chamada “PJE EXTENSION”, que agiliza diversas tarefas repetitivas, como designação de responsabilidades e chips, assim como notificações, mandados judiciais, juntadas de certidões, minutas de despachos e envio de e-mails com Alvarás para os bancos.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não há encaminhamento de cópias de decisões. Consultando o PJE por pesquisa textual, foram localizados os processos 0001694-35.2015.5.07.0009; 0001304-96.2014.5.07.0010, nos quais consta a determinação para oficiar à PGF, mas isso não foi efetivado.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** Minutar Sentenças de Mérito; Decisões de Embargos de Declaração; Embargos à Execução; Embargos de Terceiros e Exceções de Pré-Executividade.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, é proferido despacho determinando que as partes apresentem seus artigos de liquidação, nos termos do § 1º-B do art. 879 da CLT e/ou, eventualmente, encaminha-se para a contadoria da Vara do Trabalho elaborar os cálculos, mesmo em casos de maior complexidade.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas da Vara utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** O Diretor de Secretaria informou o seguinte procedimento: todas as CTPS que estão sob custódia da Vara já estão devidamente anotadas e as partes foram devidamente notificadas para as buscarem, contudo, mesmo assim, algumas partes ainda não compareceram e ainda remanescem, aproximadamente, 25 CTPS sob custódia. Esclarece que é uma estimativa, diante da impossibilidade momentânea de comparecer presencialmente ao Juízo para conferir o número exato, em razão do *Lockdown*.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, nos dez dias subsequentes à última parcela. Em caso de silêncio da parte, presumir-se-á cumprido o acordo. A exemplo do verificado nos processos 0000469-98.2020.5.07.0010; 0000515-87.2020.5.07.0010; 0000578-15.2020.5.07.0010.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** A Vara adota o seguinte procedimento: Após o exequente requerer, é proferido despacho instaurando o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, quando a Secretaria realiza as pesquisas JUCEC/INFOJUD em busca dos nomes e endereços dos sócios, para serem notificados a se manifestarem sobre sua responsabilidade secundária, no prazo de 15 dias. Na sequência é proferida a Decisão, adotando o Juízo a Teoria Menor, e registrado o movimento respectivo da decisão, para os fins do e-Gestão. A exemplo do verificado nos processos: 0074000-09.2009.5.07.0010; 0001763-06.2011.5.07.0010; 0001674-12.2013.5.07.0010; 0001339-80.2019.5.07.0010; 0000787-52.2018.5.07.0010.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Consoante informação do Diretor de Secretaria, assim se inicia o processo executório: Transcorrido, *in albis*, o prazo de 48 horas para a Reclamada pagar ou garantir o Juízo, caso o Reclamante tenha Advogado, o Juízo profere Despacho determinando que a parte exequente impulse a Execução, nos termos do art. 878 da CLT. A execução se inicia de ofício caso o Reclamante não tenha advogado ou caso se trate de Execução Previdenciária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** A Secretaria informou que o perito é designado de acordo com a disponibilidade na relação existente no Sistema PJe-JT.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não há a adoção do CEJUSC na Vara.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.480 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.435 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.189 <sup>a</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.244 <sup>a</sup>
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.393 <sup>a</sup>

**Fonte:** e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/03/2021.

**12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 28/02/2021)
<b>Decorrentes de execução</b>	7.619.871,41	5.316.108,29	2.318.871,06
<b>Decorrentes de acordo</b>	1.989.551,47	3.894.138,33	847.500,62
<b>Decorrentes de pagamento espontâneo</b>	49.489,76	1.482.379,62	1.252.824,21
<b>TOTAL</b>	<b>9.658.912,64</b>	<b>10.692.626,24</b>	<b>4.419.195,89</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 28/02/2021)
<b>Custas processuais e Emolumentos</b>	40.782,88	45.264,29	15.015,78
<b>Contribuição Previdenciária</b>	916.158,71	1.136.063,05	421.234,28
<b>Imposto de Renda</b>	47.923,96	85.360,46	8.384,55
<b>Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.004.865,55</b>	<b>1.266.687,80</b>	<b>444.634,61</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

14.1.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, promovendo o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

14.1.9. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.10. Imprimir maior rigor e periodicidade na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Audiência”, “Preparar Expedientes”, “Aguardando Cumprimento de Acordo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.11. Verificar, periodicamente, a existência de publicações com erro, de modo a sanar oportunamente os problemas e evitar a permanência dos processos indevidamente nessa tarefa;

14.1.12. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes notificados;

14.1.13. Em casos de sobrestamento do processo por execução frustrada, renovar, periodicamente, as medidas coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, especialmente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Ivânia Silva Araújo, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cláudio Cavalcante Salmito, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados preliminares, apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ivânia Silva Araújo, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia das magistradas para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria. Frisou, também, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar, na Ata de Correição, para torná-la mais transparente, o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada para o jurisdicionado, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. A seu pensar, trata-se de item que deve ser tornado visível, para informar, com total transparência, à sociedade e, notadamente, ao jurisdicionado sobre a situação em que se encontra a Vara. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Adiante, informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Em seguida assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Aduziu ainda existir uma recomendação do Corregedor-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Nesse passo, afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, lembrando que os servidores que forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem: álcool em gel, máscara, distanciamento etc. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional, afirmou que, a partir do final de abril, com a chegada de três novos magistrados e a cooperação dos colegas, pretende não mais fazer designações retirando juízes auxiliares das Varas. Nesse ponto, passou a palavra à Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, sua assessora, que, em conjunto com o Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção, como a necessidade de se verificar periodicamente a tramitação de processos em algumas tarefas, de modo a evitar demora excessiva, o que elastece os prazos da Vara e, por consequência, do Tribunal. São exemplos disso os processos aguardando prazo transcorrido, a preparação de expedientes, os processos aguardando cumprimento de acordo e outros. Outro item examinado foi o relatório das publicações, em que se verificou uma quantidade expressiva de remessas ao DEJT com erro.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Ivânia Silva Araújo, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela iniciativa de espelhar na Ata o prazo médio de julgamento de cada magistrado que atuou na Vara. Outra iniciativa que a Magistrada louvou, por considerar relevantíssima, foi quanto ao Juiz substituto, porque os magistrados padecem com a falta de previsibilidade no planejamento, já que, quando o colega vinculado é designado para atuar em outras unidades, o planejamento é totalmente afetado, com sobrecarga para quem fica só. E o fato de a Corregedoria não mais retirar o Juiz Substituto Vinculado da Vara vai possibilitar que os magistrados elaborem seus planejamentos e concretizem o programado. Adiante, a magistrada assegurou que a fase de execução é a mais sofrida da Vara, em virtude do déficit no quadro de servidores, o que lamenta, porque é justamente o momento da entrega efetiva da jurisdição. Por fim, a magistrada agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cláudio Cavalcante Salmito, pelo empenho e dedicação.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, cumprimentou todos os presentes e enalteceu o ato correcional, afirmando se mostrar algo muito relevante, principalmente quando a Corregedoria tem essa perspectiva da atual gestão, que é de orientação, e reforçou as palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ivânia Silva Araújo, acerca do setor de cálculos, que é o “gargalo” da Vara já há algum tempo, mas que acredita muito no aprimoramento do trabalho por parte da equipe, que é formada por servidores bastante dedicados. Na sequência, a magistrada afirmou que servidores e estagiários vão colocar em prática as orientações da Corregedoria, manifestando a eles a sua gratidão. Por fim, parabenizou pela forma como a Correição foi realizada, com esse olhar corretivo, e agradeceu ainda à Doutora Ivânia pela oportunidade de estar cada vez mais próxima da Vara, compartilhando as dificuldades, tudo em busca da melhor entrega da prestação jurisdicional.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cláudio Cavalcante Salmito, parabenizou a Corregedoria pela postura diretiva, agradeceu especialmente à servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira pelas orientações acerca dos relatórios do SICOND e agradeceu ainda à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ivânia Silva Araújo, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, pelas palavras, o apoio e as constantes orientações, a par de registrar a dificuldade com o lado humano, pois com a pandemia os problemas de saúde se intensificaram, embora reitere sua plena confiança na equipe de trabalho, à qual parabenizou.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Ivânia Silva Araújo, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, e com o Ilustríssimo Senhor Cláudio Cavalcante Salmito, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

---

reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 52 minutos do dia 24 de março de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 24 de março de 2021.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional